**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

O **MUNICÍPIO DE MORUNGABA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.755.238/0001-65, situado na Avenida José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Prof.** **Marco Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.993.473-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.416.748-36, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA**, inscrito no CNPJ sob nº 50.119.288/0001-96, situado na Alfredo de Oliveira Coelho, nº 139, Jardim Carlos Borella, Itatiba-SP, CEP 13253-212, neste ato devidamente representada por seu Presidente Executivo, Sr. **Sebastião José Vendramini**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.937.431, do CPF nº 035.827.288-20, residente e domiciliado na Rua Herculano Pupo Nogueira, nº 275, Jardim Belém, em Itatiba-SP, CEP 13256-300, doravante denominado **CONVENENTE**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. **DO OBJETO**
   1. O presente aditamento faz-se necessário em razão de novo Plano de Trabalho apresentado para o exercício de 2019, conforme autoriza o subitem 2.3 do item 2 do Termo de Colaboração nº 001/2019, firmado em 02 de janeiro de 2019, e artigo 57, da Lei nº 13.019/14, para pagamento de até 02 (duas) vagas ocupadas excedentes, mediante apresentação de Relatório de Atendimento de Vagas Excedentes, conforme consta do instrumento em anexo que deste faz parte integrante.
2. **DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**
   1. O **CONCEDENTE** repassará ao **CONVENENTE** o valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração, por intermédio de transferência em conta corrente específica, cujos dados deverão ser fornecidos pelo **CONVENENTE.**
   2. As despesas com o repasse supracitado correrá à conta da dotação orçamentária abaixo:

02 Prefeitura Municipal

021000 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2049.0000 Manutenção do FMAS

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 02 de janeiro de 2019, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Morungaba, 28 de fevereiro de 2019.

**CONCEDENTE**

**MUNICÍPIO DE MORUNGABA**

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

**CONVENENTE**

**LAR ITATIBENSE DA CRIANÇA**

**SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI**

**Presidente Executivo**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: